



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DEFESA NACIONAL, ADMINISTRAÇÃO INTERNA, SAÚDE E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna, da Ministra da Saúde e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação

Despacho n.º 5418-A/2021

Sumário: Aprova as listas dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos, fronteiras terrestres, marítimas e fluviais.

No contexto da situação epidemiológica provocada pelo vírus SARS-CoV-2 e das medidas excecionais adotadas para fazer face à doença COVID-19, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, na sua redação atual, declara a situação de calamidade em todo o território nacional continental, prevendo as regras aplicáveis ao tráfego aéreo, aos aeroportos e às fronteiras terrestres, marítimas e fluviais.

Nos artigos 23.º, 25.º e 27.º do regime anexo à referida resolução do Conselho de Ministros, estabelece-se que os membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, da defesa nacional, da administração interna, da saúde e da aviação civil definem, mediante despacho, as listas de países relativamente aos quais se restringe o tráfego aéreo, se determina o confinamento obrigatório aos respetivos passageiros e aos cidadãos que entrem em território nacional por via terrestre, marítima ou fluvial e se elencam os países e as regiões administrativas especiais cuja situação epidemiológica esteja de acordo com a Recomendação (UE) 2020/912 do Conselho, de 30 de junho de 2020.

Tais membros do Governo podem, ainda, determinar a lista de competições desportivas profissionais internacionais para efeitos de dispensa do cumprimento do dever de confinamento obrigatório, independentemente da origem dos respetivos participantes.

Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 18.º, do n.º 1 do artigo 19.º, do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, do artigo 17.º da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, e dos artigos 23.º, 25.º e 27.º do regime anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, na sua redação atual, o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, o Ministro da Defesa Nacional, o Ministro da Administração Interna, a Ministra da Saúde e o Ministro das Infraestruturas e da Habitação determinam:

1 — Aprovar, no anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a lista de países a partir dos quais apenas são permitidas viagens essenciais e cujos passageiros de voos e os cidadãos que se deslocam por via terrestre, marítima ou fluvial devem cumprir, após a entrada em Portugal continental, um período de isolamento profilático de 14 dias, no domicílio ou em local indicado pelas autoridades de saúde.

2 — Aprovar, no anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a lista dos países e das regiões administrativas cuja situação epidemiológica esteja de acordo com a Recomendação (UE) 2020/912 do Conselho, de 30 de junho de 2020, e respetivas atualizações, cujo tráfego aéreo de e para Portugal continental não se encontra suspenso, sob reserva de confirmação da reciprocidade.

3 — Aprovar, no anexo III ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a lista das competições desportivas profissionais internacionais, cuja participação exceciona os respetivos passageiros de voos com destino a Portugal continental do dever de cumprir um período de isolamento profilático de 14 dias, desde que observadas as demais condições previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 25.º do regime anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, na sua redação atual.

4 — Os anexos I a III ao presente despacho podem ser atualizados em função da evolução da situação epidemiológica, por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros,



do Ministro da Defesa Nacional, do Ministro da Administração Interna, da Ministra da Saúde e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir das 00h00 do dia 31 de maio de 2021 e até às 23h59 do dia 14 de junho de 2021, podendo ser revisto em qualquer altura, em função da evolução da situação epidemiológica.

28 de maio de 2021. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*. — O Ministro das Infraestruturas e da Habitação, *Pedro Nuno de Oliveira Santos*.

ANEXO I

Lista dos países a que se refere o n.º 1

- 1 — África do Sul.
- 2 — Brasil.
- 3 — Índia.

ANEXO II

Lista dos países e das regiões administrativas a que se refere o n.º 2

Países

- 1 — Austrália.
- 2 — Coreia do Sul.
- 3 — Israel.
- 4 — Nova Zelândia.
- 5 — Ruanda.
- 6 — Singapura.
- 7 — Tailândia.
- 8 — República Popular da China.

Regiões administrativas especiais

- 1 — Hong Kong.
- 2 — Macau.

ANEXO III

Lista de competições desportivas a que se refere o n.º 3

- 1 — Futebol — 1 a 7 de junho — Oeiras — concentração Seleção Nacional sub-17.
- 2 — Vela — 2 a 6 de junho — Cascais — The Ocean Race Europe.
- 3 — Futebol — 3 a 5 de junho — Lisboa — jogos Seleção Nacional sub-16.
- 4 — *Rugby* — 4 a 5 de junho — Lisboa, Estádio Nacional — Rugby Europe 7's Championship Men.
- 5 — *Rugby* — 4 a 5 de junho — Lisboa, Estádio Nacional — Rugby Europe 7's Championship Women.
- 6 — Vela — 4 a 5 de junho — Cascais — Mirpuri Foundation Sailing Trophy.
- 7 — Equestre — 4 a 6 de junho — Pedras Salgadas — Competição Saltos Internacional 2*.
- 8 — Motonáutica — 4 a 6 de junho — Vila Velha de Ródão — Campeonato do Mundo F2.
- 9 — Voleibol — 4 a 6 de junho — Pavilhão Desportivo Municipal de Santo Tirso — Golden League Seniores Masculinos.



- 10 — Equestre — 5 de junho — Elvas — St.ª Eulália — Competição Endurance Internacional 1*.
- 11 — Futebol — 5 a 8 de junho — Lisboa — jogos Seleção Nacional sub-18.
- 12 — Futebol — 6 a 7 de junho — Lisboa — concentração Seleção Nacional feminina.
- 13 — Futebol — 9 de junho — Lisboa — jogo AA Portugal vs. Israel.
- 14 — Boccia — 7 a 12 de junho — Luso — Mealhada — Estágio Internacional de Boccia.
- 15 — Vela — 7 a 12 de junho — Cascais — 2021 Cascais 49er & 49er FX Championship — ACT II.
- 16 — Ténis — 7 a 13 de junho — Clube de Ténis de Montemor-o-Novo — ITF Women's

Montemor.

- 17 — Ciclismo — 9 a 13 de junho — Cascais — Campeonato Mundo Paraciclismo.
- 18 — Equestre — 09 a 13 de junho — Vilamoura — Competição Saltos Internacional 1*.
- 19 — Vela — 9 a 13 de junho — Lagos — Lagos Windsurfing International Meeting.
- 20 — Atletismo — 10 de junho — Lisboa — Meeting Cidade de Lisboa.
- 21 — Automobilismo — 10 a 13 junho — Região Centro de Portugal — 50.º Rali Rainha Santa — Fia Trophy for Historic Rally.
- 22 — Padel — 10 a 13 de junho — Vilamoura — Vilamoura Open by Magnesium K-Active — APT Future 1000 e FPP 10 000.
- 23 — Automobilismo — 11 a 13 de junho — Autódromo Internacional de Portimão — 8 Horas de Portimão (WEC).
- 24 — Motonáutica — 11 a 13 junho — Ribadouro — Campeonato do Mundo F2.
- 25 — Triatlo — 11 a 13 de junho — Coimbra — Taça da Europa de Coimbra.
- 26 — Vela — 11 a 13 de junho — Vilamoura — Torneio Internacional do Carnaval.
- 27 — Futebol — 13 a 15 de junho — Lisboa — jogos Seleção Nacional feminina B: Portugal vs Zâmbia.
- 28 — Padel — 14 a 20 de junho — Lisboa — Lisboa Open — APT Tour Open.
- 29 — Ténis — 14 a 20 de junho — Clube de Ténis da Figueira da Foz — ITF Women's Figueira da Foz.

314284475